

DECRETO Nº 021 / 2025

"Dispõe sobre o período de RECESSO ADMINISTRATIVO na Prefeitura Municipal de Sussuapara (PI) e dá outras providências".

O PREFEITO DE SUSSUAPARA (PI), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, XXV da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao período natalino e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e racionalização do funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, contudo, a imprescindibilidade da manutenção dos serviços públicos essenciais, em observância ao princípio da continuidade do serviço público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **RECESSO ADMINISTRATIVO** da prefeitura municipal e demais órgãos municipais entre os dias 22/12/2025 (segunda-feira) a 02/01/2026 (sexta-feira), sendo facultado ao servidor público municipal a dispensa do comparecimento às respectivas repartições.

§1º Excetuem-se do disposto neste artigo os serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, tais como:

I – serviços de vigilância patrimonial;

II – coleta de lixo e limpeza pública;

III – atendimentos de urgência e emergência em saúde;

IV – demais atividades consideradas indispensáveis, a critério dos titulares das Secretarias Municipais.

§2º Caberá às respectivas secretarias assegurar o funcionamento mínimo necessário dos serviços essenciais, conforme a natureza de cada setor.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a convocar servidores públicos municipais, a qualquer tempo, durante o período de recesso, em caso de necessidade administrativa devidamente justificada ou para atendimento ao interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sussuapara, Estado do Piauí, em 17 de dezembro de 2025.



Naerton Silva Moura
Prefeito Municipal